

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 142/2022
DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 18, da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021, classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO:	04 – SECRETARIA DA FAZENDA					
UNIDADE:	01 – SECRETARIA DA FAZENDA					
ATIV/PROJ:	2016	MANUT CAMPANHA DE AUMENT DA ARRECAÇÃO				
RUBRICA:	3.3.90.31.00	PREM. CULT, ARTIST, CIENTIF, DESP. E	57	R\$	7.000,00	

ORGÃO:	11 – ENCARGOS GERAIS					
UNIDADE:	01 – ENCARGOS GERAIS					
ATIV/PROJ:	2015	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA				
RUBRICA:	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DIV. POR CONTRATO	331	R\$	1.000,00	

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do valor que trata o artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), nas seguintes classificações:

ORGÃO:	09 – ASSISTENCIA SOCIAL					
UNIDADE:	03 – FUNDO MUN. CRIANÇA E ADOLESCENTE					
ATIV/PROJ:	2085	MANUT DO CONSELHO TUTELAR				
RUBRICA:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	287	R\$	3.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAG E DESP. COM LOCOMOÇÃO	289		1.000,00	

ORGÃO:	09 – ASSISTENCIA SOCIAL					
UNIDADE:	03 – FUNDO MUN. CRIANÇA E ADOLESCENTE					
ATIV/PROJ:	2156	MANUT. DO COMDICA				
RUBRICA:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	288	R\$	1.000,00	

ORGÃO:	09 – ASSISTENCIA SOCIAL					
UNIDADE:	04 – FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO					
ATIV/PROJ:	2166	MANUTENÇÃO DO DEP. MUN. DE HABITAÇÃO				
RUBRICA:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	294	R\$	1.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC – PES JURÍDICA	297		1.000,00	

ORGÃO:	11 – ENCARGOS GERAIS					
UNIDADE:	01 – ENCARGOS GERAIS					
ATIV/PROJ:	2014	MANUT. DE DIVERSOS ENCARGOS				
RUBRICA:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	334	R\$	1.000,00	

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 06 DE OUTUBRO DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 06 DE OUTUBRO DE 2022

Jose Valter Picoloto
Secretário da Fazenda



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS
CONCURSO PÚBLICO 01/2022 - EDITAL 03/2022



O Município de São José do Ouro/RS, por meio de seu representante legal, **torna público** o presente edital para divulgar o que segue:

1. Homologação definitiva das inscrições: Após a análise do recurso interposto, ratifica-se a homologação preliminar de inscrições divulgada pelo Edital 02/2022, a qual passa a constar como **homologação definitiva das inscrições**.

1.1. O recorrente poderá consultar o parecer do seu recurso diretamente na **área do candidato**, no site www.objetivas.com.br. O parecer também se encontra disponível na **Prefeitura Municipal de São José do Ouro/RS**, para consulta pública.

2. Convocação para a prova objetiva: A respectiva prova será aplicada no dia **16/10/2022 (domingo)**, conforme turno, local e horário estabelecidos na tabela abaixo para cada cargo. Nestes mesmos horários ocorrerá o fechamento dos portões em cada turno, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local das provas.

TURNO: MANHÃ – HORÁRIO: 9H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)	
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO JOSÉ GELAIN (Av. Antonio Finco, nº 575, Bairro Centro, no Município de São José do Ouro/RS)	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 02 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 03 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 08 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 10 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 11 ASSISTENTE SOCIAL ELETRICISTA ENGENHEIRO CIVIL FISIOTERAPEUTA PINTOR
TURNO: TARDE – HORÁRIO: 14H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)	
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO JOSÉ GELAIN (Av. Antonio Finco, nº 575, Bairro Centro, no Município de São José do Ouro/RS)	PROFESSOR – ANOS INICIAIS PROFESSOR – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR – GEOGRAFIA PROFESSOR – HISTÓRIA PROFESSOR – PORTUGUÊS PROFESSOR – PORTUGUÊS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA ESPANHOLA PROFESSOR – PORTUGUÊS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA

2.1. Para fins de identificação, **todos os candidatos ficam convocados a comparecerem na data em seu local de prova indicado, conforme o seu turno**, com antecedência de **1 hora** do horário informado na tabela do item 2 deste edital.

2.1.1. **ATENÇÃO:** A fim de evitar aglomeração e transtornos próximo ao horário de fechamento dos portões, recomendamos aos candidatos que cheguem ao local de prova com a antecedência acima indicada e contribuam com as medidas de biossegurança para a proteção de todos.

2.2. O candidato DEVERÁ apresentar-se:

- portando **documento de identidade** original que bem o identifique e esteja em bom estado de conservação;
- portando **caneta esferográfica (ponta grossa; tinta azul ou preta; e material transparente)**; e
- com **comprovante de inscrição e pagamento** (somente em caso de não constar na lista de inscrições homologadas).

2.2.1. A lista de documentos aceitos como **documentos de identidade** consta no Edital de Abertura das Inscrições. **NÃO serão aceitos como documento de identidade:** documentos apresentados sob a forma eletrônica ou digital; cópia do documento de identidade, ainda que autenticada; protocolo de documentos; certidões de nascimento; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo antigo); carteiras de estudante; carteiras funcionais; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, como documentos abertos, avariados, com foto desatualizada, ilegíveis ou, ainda, não identificáveis. **O candidato deverá estar ciente de que a não validação do documento de identidade impossibilita o seu ingresso à prova.**

2.3. Para a segurança de todos e a garantia da lisura do certame e, em conformidade com os protocolos de biossegurança vigentes, no dia de realização da prova:

- RECOMENDA-SE a utilização de **máscara de proteção individual bem ajustada e que encubra adequadamente o nariz e a boca**;
- todos os participantes deverão respeitar as regras estabelecidas nos avisos dos locais de prova;
- quando da identificação junto ao fiscal para ingresso na sala de prova, o candidato que estiver utilizando máscara deverá abaixar a máscara para que o fiscal faça o seu reconhecimento, recolocando-a após a identificação. Igualmente, deverá realizar este procedimento quando



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS
CONCURSO PÚBLICO 01/2022 - EDITAL 03/2022



submetido à inspeção por detector e houver sinalização de inconformidade, exibindo brevemente, neste caso, o interior da máscara ao fiscal;

- d) após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização somente será permitida a ingestão de água (**garrafa de embalagem transparente e sem rótulo**), de forma que se recomenda aos candidatos em geral para que compareçam bem alimentados.

2.3.1. Sem prejuízo das disposições em contrário, os candidatos poderão levar seu próprio álcool em gel para utilização durante a prova, desde que a embalagem seja transparente e não contenha rótulo, e máscara reserva, desde que acondicionada em embalagem transparente e sem rótulo. Esses itens serão inspecionados e, durante a prova, deverão permanecer com o candidato, em lugar visível.

3. O **gabarito preliminar** será divulgado em **17/10/2022**, a partir das **14h** (horário de Brasília), nos sites www.saojosedoouro.rs.gov.br e www.objetivas.com.br.

4. **Período de recursos:** O candidato interessado em interpor recurso relativo ao gabarito preliminar deverá fazê-lo nos dias **18, 19 e 20/10/2022** diretamente no site www.objetivas.com.br, no campo “recursos”, localizado na sua área do candidato.

4.1. Durante o período de recursos, os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão interpor seus recursos utilizando o computador disponibilizado para tal finalidade no **Centro Administrativo Municipal** (Rua Laurindo Centenaro, nº 481, Bairro Centro, no Município de São José do Ouro/RS), no horário das **08h às 12h**.

5. **Vista de prova padrão:** Para subsidiar a interposição de recursos, durante a fase recursal acima estipulada, haverá vista das provas padrão no site www.objetivas.com.br, na página referente ao certame, e na **Prefeitura Municipal**, sendo este o único momento para vista.

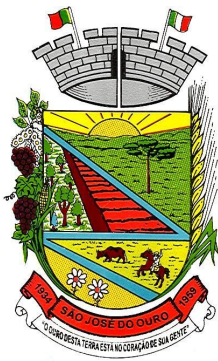
6. A **correção eletrônica dos cartões de resposta** será realizada em **25/10/2022**, às **10h** (horário de Brasília), na **Objetiva Concursos** (Rua Casemiro de Abreu, 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS).

7. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

São José do Ouro/RS, 06 de outubro de 2022.

Antonio José Bianchin,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

CONCURSO PÚBLICO 01/2022 - EXTRATO DO EDITAL 03/2022

O **Município de São José do Ouro/RS**, por meio de seu representante legal, **torna público** que o edital contendo a homologação definitiva das inscrições, a convocação para a prova objetiva, a qual será realizada no dia **16/10/2022**, e as informações relativas à publicação do gabarito preliminar no dia **17/10/2022**, o respectivo período de recursos e vista de prova padrão (**18, 19 e 20/10/2022**), bem como a respeito da leitura de cartões no dia **25/10/2022**, encontra-se disponível para consulta nos **sítes www.saojosedoouro.rs.gov.br e www.objetivas.com.br** e no **Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Ouro/RS**.

EXECUÇÃO: Objetiva Concursos.

Antonio José Bianchin - Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 450/2022
DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE PARA SERVIDORA MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, com base nas disposições do art. 15, inciso III, da Lei Municipal n.º 1123/95, 04.04.1995 e alterações posteriores, promoção para a classe “C” a Servidora Municipal DANIELE CIGAINSKI.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retrocedendo seus efeitos a contar de 01.08.2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 06 DE OUTUBRO DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 451/2022
DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TRIÊNIO PARA SERVIDORA MUNICIPAL.

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do
Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder com base nas disposições dos artigos 81 e 86, da Lei Municipal n.º 1601/2002, de 30.07.2002, gratificação adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da Servidora Municipal abaixo nominada por ter completado *triênio referente ao tempo de serviços prestados a este Município*, conforme segue:

Servidor(a)	Triênio
Daniele Cigainski	2º

Art. 2º. Revogar a Concessão de Gratificação Adicional por tempo de serviço da Servidora Daniele Cigainski concedida pela Portaria nº 148/2022 de 22.03.2022.

Art. 3º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retrocedendo seus efeitos a contar de 01.01.2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 06 DE OUTUBRO DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 06 DE OUTUBRO DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 452/2022
DE 06 DE OUTUBRO DE 2022**

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder em conformidade com as disposições do art. 31, da Lei Municipal nº 1123/95, de 04.04.1995, e dos arts. 94 a 102, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002, férias a que tem direito a Servidora Municipal abaixo nominada:

SERVIDOR(ES)	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Rosane Nadal Nunes	17.02.2021 a 16.02.2022	10.10.2022 a 27.10.2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 06 DE OUTUBRO DE 2022**

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 06 DE OUTUBRO DE 2022**

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 453/2022
DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

REVOGA PORTARIA QUE APLICA PENALIDADE À
SERVIDOR MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do
Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada em todos os seus termos a Portaria nº
448/2022 de 05.10.2022, que aplica penalidade ao Servidor Municipal RIVAIL ALVES
GODOY.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 06 DE OUTUBRO DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 06 DE OUTUBRO DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente